



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.450/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 68.146,84
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 68.146,84 (sessenta e oito mil,
cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), necessário para abertura
da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

0824100131.183 – Cobertura da Academia do Centro do Idoso

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Conv. R\$ 65.000,00

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – Contrap. R\$ 3.146,84

TOTAL..... R\$ 68.146,84

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Cobertura da Academia do Centro do Idoso” no
Programa “Vida Saudável na Melhor Idade” da Secretaria Municipal de Assistência
Social nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021,
5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV
da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.